

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 11 DE FEVEREIRO DE 2009 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 15h20, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente comunicou que a solenidade de posse dos novos dirigentes da Corte, Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, respectivamente, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, ocorrerá no dia 19 de março de 2009.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS** Nº 2009.01.034606-6 - AP - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **PACIENTE**: ISAÍAS FERREIRA DE MENEZES, 1º Sgt Aer, respondendo ao Processo nº 35/08-5, perante a Auditoria da 8<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetrava o presente **Habeas Corpus**, requerendo o trancamento da Ação Penal. **IMPETRANTE**: O Paciente, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

**RECURSO CRIMINAL (FO)** Nº 2008.01.007579-3 - SP - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, de 15/09/2008, proferida nos autos do IPM nº 84/08, que rejeitou a Denúncia oferecida contra GILSON DOS SANTOS PINTO JUNIOR, Ten Cel Aer, como inciso no art. 311, § 1º, c/c o art. 312, **caput**, na forma do art. 79, **caput**, tudo do CPM. Advs. Drs. Maíra Milito Góes, Fabrício Luiz Pereira Santos, Marco Antonio Gonçalves, Renata Rodrigues Cavicchia, Wanderley Inácio Sobrinho, Dárcio Borba da Cruz Junior, Eduardo Leme, Gina Geron, Tamara Segal, Ana Carolina Marcondes Machado Martins, André Luis Orsoni Neri e Paulo César Manoel.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 99<sup>a</sup> Sessão (Extraordinária), de 19/12/2008 após o retorno de vista do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso ministerial para reformar a Decisão do Juiz-Auditor Substituto da 2<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, de 15/09/2008, proferida nos autos do IPM nº 84/08, e receber a Denúncia oferecida contra o Ten Cel Aer GILSON DOS SANTOS PINTO JUNIOR, determinando a baixa dos autos para o prosseguimento do feito. O Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS negava provimento ao Recurso e mantinha inalterada a Decisão recorrida e fará declaração de voto. O Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO não participou do julgamento.

**MANDADO DE SEGURANÇA** Nº 2008.01.000720-2 - CE - Relator Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES. **IMPETRANTE**: FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR MOTA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, lotado na Auditoria da 10<sup>a</sup> CJM, impetrava o presente **mandamus** contra Decisão da Exma. Sra. Juíza-Auditora da citada Auditoria que denegou pedido de certidão formulado pelo impetrante, requerendo, liminarmente, **inaudita altera pars**, que seja ordenado à Autoridade

coatora que emita imediatamente a certidão requerida. No mérito, pede que seja julgado procedente este **mandamus**. Adv. Drs. Marco Antônio Castro Costa e Erica Nunes Gonçalves.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e denegou a Segurança. Os Ministros ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES (Relator), FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS e RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA concediam a Segurança para cassar a Decisão impugnada e determinar que a Juíza-Auditora da Auditoria da 10ª CJM emitisse a Certidão pleiteada, nos termos contidos no requerimento de Certidão do servidor FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR MOTA. O Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS concedia a segurança para que determinasse que a Juíza-Auditora da 10ª CJM emitisse a Certidão somente com os dados de interesse diretamente relacionados com o servidor FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR MOTA. Relator para Acórdão Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. O Ministro-Relator fará voto vencido.

**DESAFORAMENTO Nº 2008.01.000407-5 - MG** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **REQUERENTE**: A MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "c", § 1º, alínea "c", do CPPM, pede o desaforamento dos autos do Processo nº 25/08-7, no qual figuram como réus o 2º Sgt Mar JORGE LUIS LOUZEIRO SANTOS e os Civis AGUINALDO DE OLIVEIRA, ANDERSON MENDES OLIVEIRA, JENNER MENDES OLIVEIRA e MARCÉLIO DOS SANTOS ROCHA.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o pedido de desaforamento, designando uma das Auditorias da 1ª CJM para dar prosseguimento ao feito, a ser definida por regular distribuição. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2008.01.051004-4 - RS** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** da pena aplicada ao Civil DILERMANDO DA SILVA MARCELINO, condenado à pena de 08 meses de detenção, como inciso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 27/03/2008. Adv. Dr. Vidal Pedro Dias Abreu.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial para, reformando a Sentença a **quo**, condenar o Civil DILERMANDO DA SILVA MARCELINO à pena de 01 ano e 04 meses de detenção, como inciso no art. 251, c/c os arts. 253 e 240, § 2º, tudo de CPM, mantido o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o regime inicial aberto para o cumprimento da pena, se for o caso, e o direito de embargar em liberdade. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO (FO) Nº 2007.01.050779-5 - RS** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. **APELANTES**: O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** da pena imposta ao segundo Apelante, e MATEUS FERNANDO JIMLAKI, Sd Aer, condenado à pena de 01 ano e 04 meses de prisão, como inciso no art. 251, § 3º, c/c os arts. 253 e 240, §§ 1º e 2º, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime aberto para o cumprimento inicial da pena. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 21/08/2007. Adv. Dr. Paulo Cícero DaCamino.

O Tribunal, **por unanimidade**, acolheu a preliminar suscitada pela Defesa e declarou extinta a punibilidade do crime imputado ao Sd Aer MATEUS FERNANDO JIMLAKI pelo advento da prescrição da pretensão punitiva retroativa, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, § 1º e 129, todos do CPM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h55.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 2008.01.034596-5 (SEC) 1aAUD3aCJM proc 00007/06-0 Adv EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA
- 2 - Habeas Corpus - 2008.01.034594-9 (CAM) 2aAUD1aCJM proc 00051/06-1
- 3 - Apelação (FO) - 2008.01.051123-7 (JCF/JAL) 2aAUD2aCJM proc 00046/07-7 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 4 - Apelação (FO) - 2008.01.051135-0 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00034/07-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 5 - Apelação (FE) - 2008.01.051050-0 (SEC/MEG) 2aAUD1aCJM proc 00541/07-7 Adv AGOSTINHO CAMPOS

- 6 - Apelação (FO) - 2008.01.050898-8 (SEC/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00012/07-8 Adv HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO
- 7 - Apelação (FO) - 2008.01.051021-4 (RAS/CAM) AUD11aCJM proc 00017/07-4 Adv JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 8 - Apelação (FO) - 2008.01.051044-3 (MEG/JAS) AUD12aCJM proc 00044/06-0 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 9 - Apelação (FO) - 2008.01.051131-8 (MEG/RQM) 4aAUD1aCJM proc 00006/08-9 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 10 - Apelação (FO) - 2006.01.050291-2 (RAS/OPS) AUD12aCJM proc 00013/05-9 Adv LEONIDAS DE ABREU
- 11 - Embargos (FO) - 2008.01.050796-9 (JAS/OPS) AUD5aCJM proc 00020/06-7 Adv<sup>a</sup> ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 12 - Apelação (FO) - 2008.01.051192-0 (FJF/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00003/08-1 Adv EDIR DA SILVA FIGUEIREDO
- 13 - Apelação (FO) - 2008.01.051159-8 (JAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00064/07-5 Adv GUILHERME FERNANDES LOPES PACHECO
- 14 - Embargos (FO) - 2008.01.050016-6 (FJF/MEG) AUD12aCJM proc 00009/03-5 Adv<sup>a</sup>s JOÃO VELOSO DE CARVALHO e JOSIAS FERREIRA BOTELHO
- 15 - Apelação (FO) - 2008.01.050998-4 (JAS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00002/07-6 Adv EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA
- 16 - Embargos (FO) - 2007.01.007414-4 (RAS/FCB) 2aAUD2aCJM inq 000127/06 Adv MARCOS GÖPFERT CETRONE
- 17 - Apelação (FE) - 2008.01.051153-0 (FJF/JCF) AUD8aCJM proc 00502/08-2 Adv AMIRALDO NUNES PARDAUIL
- 18 - Apelação (FO) - 2008.01.051175-0 (JAS/MEG) AUD11aCJM proc 00066/07-5 Advs DANILo DE ALMEIDA MARTINS e JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 19 - Apelação (FO) - 2007.01.050648-9 (FCB/SEC) AUD11aCJM proc 00037/06-7 Advs DANILo DE ALMEIDA MARTINS e JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 20 - Apelação (FO) - 2008.01.051053-2 (FJF/CAM) 3aAUD3aCJM proc 00027/06-7 Adv HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO
- 21 - Apelação (FO) - 2007.01.050557-1 (SEC/CAM) AUD10aCJM proc 00003/06-6 Advs ANTÔNIO DELANO SOARES CRUZ e GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- 22 - Apelação (FO) - 2008.01.050895-3 (FJF/MEG) AUD11aCJM proc 00036/06-0 Adv ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO
- 23 - Apelação (FO) - 2008.01.051025-7 (FJF/MEG) AUD11aCJM proc 00008/07-5 Advs HEVERTON GISCLAN NEVES DA SILVA e JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 24 - Apelação (FO) - 2008.01.051157-1 (FJF/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00025/06-4 Adv HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO
- 25 - Apelação (FO) - 2008.01.051122-9 (RAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00041/07-5 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 26 - Apelação (FO) - 2008.01.050975-5 (JAS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00003/07-2 Adv AGOSTINHO DE JESUS PINTO DA SILVA
- 27 - Apelação (FO) - 2007.01.050640-3 (RAS/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00034/06-7 Adv<sup>a</sup>s ANSELMO PAGANELLA DA ROSA e PEDRO DALAVIA GREFF
- 28 - Apelação (FE) - 2008.01.051106-9 (RAS/CAM) AUD8aCJM proc 00507/08-4 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 29 - Apelação (FO) - 2006.01.050366-8 (AID/FCB) 2aAUD3aCJM proc 00012/05-3 Adv<sup>a</sup>s LILIANE PEREIRA MOREIRA e MARIA DE LOURDES BALBELLA
- 30 - Embargos (FO) - 2007.01.050144-8 (AID/CAM) AUD8aCJM proc 00030/04-0 Adv JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

- 31 - Embargos (FO) - 2008.01.050849-3 (RQM/OPS) AUD11aCJM proc 00042/06-0 Adv<sup>a</sup> ANGELA MARIA AMARAL DA SILVA
- 32 - Apelação (FO) - 2008.01.051076-1 (RQM/MEG) AUD8aCJM proc 00018/07-5 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA
- 33 - Habeas Corpus - 2008.01.034575-2 (MEG) AUD12aCJM proc 00517/08-1 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 34 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007587-4 (MEG) AUD7aCJM inq 000145/07 Advs GILBERTO MARQUES DE MELO LIMA e LEONARDO HENRIQUE GONÇALVES DE SIQUEIRA
- 35 - Apelação (FO) - 2008.02.049721-8 (JCF/SEC) EMBFO 2005.01.049721-1 Adv ELZANO ANTONIO BRAUN
- 36 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv<sup>a</sup> REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 37 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 38 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 39 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007542-4 (FCB) AUD12aCJM proc 00012/98-2
- 40 - Apelação (FE) - 2008.01.051095-0 (RQM/FCB) 4aAUD1aCJM proc 00515/08-0 Adv<sup>a</sup>s JANETE ZDANOWSKI RICCI e MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 41 - Apelação (FO) - 2007.01.050643-8 (MAL/FCB) AUD10aCJM proc 00003/07-4 Adv MARCELO LOPES BARROSO
- 42 - Apelação (FO) - 2007.01.050705-1 (FCB/RQM) 3aAUD1aCJM proc 00066/06-7 Adv<sup>a</sup> LUCIA MARIA LOBO
- 43 - Correição Parcial (FE) - 2008.01.002005-0 (RAS) AUD8aCJM inq 000287/92 Adv DJALMA DE OLIVEIRA FARIA
- 44 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007539-4 (FCB) AUD7aCJM inq 000021/08 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 45 - Apelação (FE) - 2008.01.051061-5 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00526/07-6 Adv<sup>a</sup>s OLINDA VICENTE MOREIRA e VICTOR HUGO BRASIL
- 46 - Apelação (FO) - 2007.01.050777-9 (MAL/CAM) AUD4aCJM proc 00001/07-2 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO
- 47 - Apelação (FO) - 2008.01.051174-1 (FJF/CAM) AUD11aCJM proc 00039/07-8 Adv DANILO DE ALMEIDA MARTINS
- 48 - Apelação (FO) - 2007.01.050708-6 (MEG/RQM) AUD10aCJM proc 00006/05-7 Adv<sup>a</sup>s CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ, KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ PINHEIRO e MARCELO LOPES BARROSO
- 49 - Apelação (FO) - 2007.01.050816-3 (WOB/JCF) AUD11aCJM proc 00015/07-1 Advs DANILO DE ALMEIDA MARTINS e HEVERTON GISCLAN NEVES DA SILVA
- 50 - Apelação (FE) - 2008.01.051048-8 (WOB/CAM) AUD5aCJM proc 00502/07-0 Adv OLINDA VICENTE MOREIRA
- 51 - Apelação (FO) - 2007.01.050641-1 (FCB/AID) AUD5aCJM proc 00012/05-6 Adv TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO
- 52 - Embargos (FO) - 2008.01.050936-8 (MEG/RQM) AUD11aCJM proc 00050/07-1 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 53 - Apelação (FO) - 2008.01.051078-8 (JCF/RQM) AUD10aCJM proc 00031/06-0 Adv CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ
- 54 - Apelação (FO) - 2007.01.050536-9 (MAL/OPS) AUD10aCJM proc 00002/06-0 Adv<sup>a</sup>s KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ PINHEIRO e MARCELO LOPES BARROSO
- 55 - Recurso Criminal (FO) - 2008.01.007596-3 (JCF) 4aAUD1aCJM proc 00009/08-8 Adv<sup>a</sup>s MARIZA PEREIRA DO COUTO e THIAGO

MIRANDA MINAGÉ

(Ata aprovada em 12/02/2009)

**Sonja Christian Wriedt**

Secretaria do Tribunal Pleno